



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.722, de 08 de dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação estabelecida:

04.03.00 - Divisão Técnica Operacional	3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.0000	Obrigações Tributárias Contribuição PASEP	14.500,00
--	------------------------------------	---	-----------

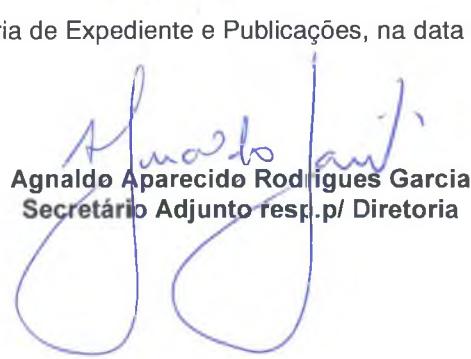
**Art. 2º.** O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2023.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria